

Informamos que os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva, *José Violante*.

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 2963/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, na sala de professores e na sala de pessoal da Escola do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Dr. Acácio de Azevedo, da Direcção Regional de Educação do Centro, Centro Educativo de Aveiro, as listas de antiguidade do pessoal docente e do pessoal não docente, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativas a 31 de Agosto e de 31 de Dezembro de 2004, respectivamente, podendo os interessados apresentar reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria Júlia Ferreira Gração*.

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal

Rectificação n.º 454/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005, o aviso n.º 643/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Sabugal» deve ler-se «Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. de Sabugal».

27 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jaime Roque Nunes Vieira*.

Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa

Aviso n.º 2964/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento Vertical de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 2965/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Dezembro de 2004. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

23 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé — Guarda

Aviso n.º 2966/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangidas pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos*.

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 2967/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* do átrio da Escola E.B. 2,3 do Poeta Manuel da Silva Gaio as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

4 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Marques Barata Roxo Cortesão*.

Escola Básica Integrada da Torreira

Aviso n.º 2968/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala do pessoal não docente da Escola Básica Integrada da Torreira a respectiva lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Arcêncio da Silva*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária Alfredo da Silva

Aviso n.º 2969/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do mesmo.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

23 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Afonso de Melo M. F. Graça*.

Escola Secundária da Baixa da Banheira

Aviso n.º 2970/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo Sobral Parreira*.

Agrupamento de Escolas da Benedita

Aviso n.º 2971/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Fialho Rodrigues*.

Escola Secundária de Caneças

Aviso n.º 2972/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.